



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFICIO" DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.**

**ENTIDADE:** INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS

**PROCESSO:** 01.01. 036101.000170/2019

**Objeto do Termo de Fomento.** Atender 50 pessoas com deficiência psicossocial, acometidas por transtorno mental, de média a severa intensidade, no Município de Manaus, por meio da oferta de serviços especializados como atendimentos psicossociais e ações de habilitação e reabilitação voltadas ao processo de desenvolvimento da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, visando o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e acesso aos direitos.

<b>Data da Assinatura</b> 20/09/2019	<b>Data da Publicação</b> 07/10/2019	<b>Vigência Intermediária</b> 17/03/2020
---	---	---

<b>Pagamento da Parcela Única</b> 19/12/2019	<b>Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 91</b>	<b>Vigência Atualização</b> 15/06/2020
---	---	---

**Dispositivos Legais:** Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR** "de ofício" o prazo do Termo de Fomento nº 04/2019-SEPED/SEJUSC, até **15/06/2020** tendo em vista atraso do repasse da parcela única repassada em dezembro/2019.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 15 de março de 2020.

  
Silvano Viera Neto

Secretário Executivo de Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania

1ª VIA PROCESSO SEJUSC- 2ª OSC

A SENHORA

**Ana Maria Coelho Marques**

Representante Legal do Instituto Silvério de Almeida Tundis

Rua José Padre de Anchieta, nº527 Conj. Dom Pedro I

**E-mail da Instituição:** isat.apoio@hotmail.com